



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 094, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

**ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 920/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 2.100.022,00 (dois milhões e cem mil e vinte e dois reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.123 - INFORMATIZACAO DA REDE DE SISTEMA PUBLICO DE SAUDE

1344 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 17063110	R\$ 197.873,12
---	--------------------	----------------

**Total da Ação: R\$
197.873,12**

2.155 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA

1341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17063110	R\$ 500.000,00
1343 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17063110	R\$ 170.805,78

**Total da Ação: R\$
670.805,78**

2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

1340 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte:	R\$ 1.100.000,00
	17063110	
1342 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte:	R\$ 131.343,10
	17063110	
	Total da Ação:	R\$
		1.231.343,10
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$
		2.100.022,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 25 de junho de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

ANEXO I

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1706.3110 – Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais

Portaria nº: 3594 de 19/04/2024

1) da receita para exercício 2024	0,00
2)Arrecadação no período até junho 2024	2.100.022,00
3)Total da arrecadação prevista 2024	0,00
4)Total da arrecadação prevista para o exercício 2024 (conf. LOA)	0,00
5)Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado	2.100.022,00
c) Valor estimado para arrecadação até dezembro.	2.100.022,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	2.100.022,00

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças